



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.396, de 29 de março de 1976 - **AVENIDA RÁDIO DIFUSORA DE CARUARU**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.396, de 29 de março de 1976 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA RÁDIO DIFUSORA DE CARUARU**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 13 da quadra K e o lote 09 da quadra L e termina entre os lotes 17 da quadra C e o lote 08 da quadra D, constante no loteamento **IPOJUCA**, localizado no Bairro **PINHEIRÓPOLIS**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 273/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 2.396/1976, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 273/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 15 de maio de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 2.396 delimitação real**

- 1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 2.396/1976, que denominou a artéria **AVENIDA RÁDIO DIFUSORA DE CARUARU**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:
- 2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.396, de 29 de março de 1976 passará a vigorar com a seguinte redação:
- 3) “Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA RÁDIO DIFUSORA DE CARUARU**, rua conhecida popularmente pelo mesmo nome, a qual tem início entre os lotes 13 da quadra K e o lote 09 da quadra L e termina entre os lotes 17 da quadra C e o lote 08 da quadra D, constante no loteamento **IPOJUCA**, localizado no Bairro **PINHEIRÓPOLIS**, nesta cidade de Caruaru-PE.”
- 4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

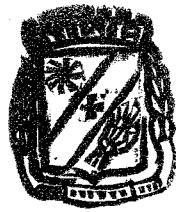
Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.05.15
08:49:28 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Fernandes
Tabosa

Assinado de forma digital
por Marcelo Fernandes
Tabosa
Dados: 2019.05.15
08:48:52 -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa
Apoio à Auditoria e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Caruaru

LEI Nº 2.396/76 - de 29 de março de 1976.

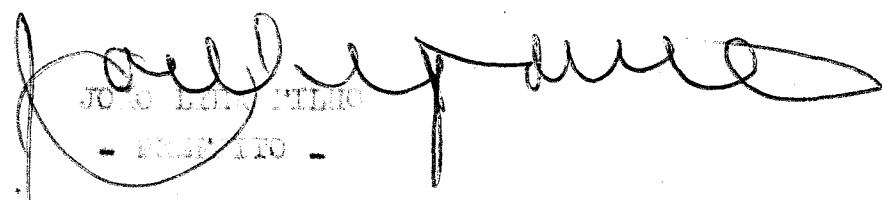
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU
"Faço saber que a Câmara Municipal
aprovar e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Rua denominada de Avenida "RIO DE JANEIRO
COM A CHUVA", uma arteria constante do bairro Pinheirópolis,
nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito do Município au-
torizado a mandar a repartição competente, colocar a placa
indicativa de denominação de que trata o artigo 1º da presen-
te Lei:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caruaru, em 29 de março
de 1976.


JOÃO BATISTA FILHO
- PREFEITO -

RETIFICAR Projeto de Lei 2.396 – Denominação de Artéria – Avenida RÁDIO DIFUSORA DE CARUARU— Bairro PINHEIRÓPOLIS

